

RESOLUÇÃO N° 23/68

Dispõe sobre o plano de aplicação da cota federal do Salário-Educação, devolvida ao Estado de São Paulo, relativa ao exercício de 1968.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e XV, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967 e,

considerando o solicitado no ofício do Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Educação;

considerando os termos do Parecer 9-A/68, da Câmara de Planejamento, aprovado na 221ª Sessão Plenária, realizada em 16 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A cota federal do Salário-Educação - parte devolvida ao Estado do São Paulo - relativa ao exercício de 1968, no valor de NCr\$ 5.703.250,00 (cinco milhões, setecentos e oito mil e duzentos e cinquenta cruzeiros novos), será aplicada:

I - 40% (NCr\$ 2.283.300,00) no custeio de despesas de expansão da rede de ensino primário, na conformidade da seguinte programação:

A - CONSTRUÇÕES

1. Baurú - Grupo Escolar T-6	NCr\$ 144.000,00
2. Cafelândia - Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal "Waldomiro Silveira" T-4	145.000,00
3. Capão Bonito - Grupo Escolar São Judas Tadeu T-4	120.000,00
4. Palmital - Grupo Escolar do Bairro de Susui T-4	108.000,00
5. Itápolis - Primário Anexo ao Instituto de Educação "Valentim Gentil" T-4	130.500,00
6. Regente Feijó - Primário Anexo ao Ginásio e Escola Normal de Regente Feijó T-4.....	130.500,00
7. Bananal - Grupo Escolar "Prof. Alberto Reis T-4	108.000,00

8. Pedro de Toledo - Grupo Escolar de Três Barras T-4	NCR\$ 120.000,00
9. Cananéia 2º Grupo Escolar T-4	120.000,00
10. Caraguatatuba 2º Grupo Escolar T-6	180.000,00
11. Neves Paulista 2º Grupo Escolar T-6	162.000,00
12. Ribeirão Pires - Grupo Escolar de Vila Con- ceição T-6	144.000,00
13. Pirassununga - Grupo Escolar de Vila Pinheiro T-8	210.000,00
4. São Vicente - Grupo Escolar de Vila Margarida T-12	<u>360.000,00</u>
T O T A L G E R A L:	2.182.000,00

B - AMPLIAÇÕES

1. Grupo Escolar de Guaíçara - Rua Paraná, 250 - <u>Guaíçara</u> - 2 salas	17.000,00
2. Grupo Escolar "Francisco Damante" - Rua São Ge- raldo s/n - <u>Bom Jesus dos Perdões</u> - 2 salas...	17.000,00
3. Grupo Escolar de Gastão Vidigal - Rua 21 de Abril s/n - <u>Gastão Vidigal</u> - 4 salas	<u>34.300,00</u>
T O T A L G E R A L:	68.300,00

C - REFORMAS

1. Grupo Escolar Boa Esperança - <u>Boa Esperança do</u> <u>Sul</u> L.Stº Antônio s/n - Telhado	3.000,00
2. Grupo Escolar Almirante Visc.de Inhaumã - <u>São</u> <u>Paulo</u> - Rua D.Leonor, 351 - Bairro do Mandaqui - Telhado e Sanitários	10.000,00
3. Grupo Escolar de Herculândia - <u>Herculândia</u> - Av. Floriano Peixoto, 70 - Sanitários	10.000,00
4. Grupo Escolar Amália Pimentel - <u>Franca</u> - Rua Vol. Mazinni - Geral	<u>10.000,00</u>
T O T A L G E R A L:	33.000,00

II - 60%(NCR\$ 3.424.950) no custeio de despesas de manutenção e aperfeiçoamento da rede de ensino primário, na conformidade da programação do anexo nº I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado na, 221ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 16 de setembro de 1968.